

## Convênio nº 916133/2021

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 1. 916133/2021

OBJETO: Aguisição de Equipamentos Médico-Hospitalares ao Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS

## IMPORTANTE:

- 1. Data inicial: 29.10.2021.
- 2. Data final: 12.11.2021 Entrega de Propostas até às 18h.
- 3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento. Para cada item deve ter o orçamento específico e individual, em caso de cotações com vários itens.
- 4. As propostas deverão ter validade, mínima, de 90 (noventa) dias.
- 5. As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.
- 6. Em casos de Cotação Prévia de Preços DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária via Plataforma +Brasil (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).
- 7. E-mail para informações: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br
- Fone: (54) 3455 4169, com Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Berenice Biasin.





Av. Presidente Kennedy, 343 - Fone (54) 3461-9200 Carlos Barbosa - RS - CEP 95185-000





# TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - Divulgação Eletrônica Nº 1. 916133/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves - RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preços Divulgação Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, no âmbito do Convênio nº 916133/2021 (Plataforma +Brasil), celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes no âmbito do referido Convênio.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Convênio nº 916133/2021 (Plataforma +Brasil - proposta nº 037034/2021) celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços - pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os materiais - objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

# 4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores/ alterações.





Av. Presidente Kennedy, 343 - Fone (54) 3461-9200 Carlos Barbosa - RS - CEP 95185-000 E-mail: hospitalsaoroque@tacchini.com.br - Site: www.hbsr.com.br





- 4.2 Não poderão participar do certame empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado ou empresa com falência decretada.
- 4.3. Não poderão participar do certame as empresas que constem:
- I No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.
- II No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF como impedidas ou suspensas: ou
- III No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

#### TÉCNICAS EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) 5. ESPECIFICAÇÕES DO(S) PERMANENTE(S):

- 51. Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de "a-m".
- 5.2 O(s) equipamento(s) cotado(s) deverá(ão) estar disponível(is) para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

Quantidade: (02) dois Nome: Aparelhos para Hemodiálise Item 1

APARELHOS PARA HEMODIÁLISE: Equipamento indicado para tratamento de pacientes com problemas renais, microprocessado. Deve possuir: rodízios com freio; Sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração; Equipado para diálise com acetato e bicarbonato líquido, e capacidade de operação com bicarbonato em pó; possibilidade de variação na proporção de concentrados nos padrões 1:34 ou 1:44; Permitir individualizar o fluxo da solução de diálise automaticamente de acordo com fluxo efetivo de sangue por paciente; Fluxo variável de dialisato entre 300ml/min e 800ml/min; Bomba de heparina, programável, para uso com seringas universal; Bomba de sangue integrada ao equipamento com fluxo e calibre de linha regulável com fluxo mínimo igual ou menor que15ml/min e ajuste de calibres de linha mínimo de 4mm a 10mm; Capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais para pacientes pediátricos e adultos; Sistema de desinfecção





Av. Presidente Kennedy, 343 - Fone (54) 3461-9200 Carlos Barbosa - RS - CEP 95185-000 E-mail: hospitalsaoroque@tacchini.com.br - Site: www.hbsr.com.br





totalmente automatizado; Detector de bolhas de ar, com bloqueio da linha venosa integrado ao aparelho; monitorização e alarme com detector de vazamento de sangue com bloqueio de bomba de sangue e by-pass; autoteste; monitorização de pressão transmembrana; variação do nível de sódio e ultrafiltração, permitir programação de perfis pré-definidos; Dotada de dispositivo que permite a medida do sódio plasmático. Possibilidade de individualização da dialise do paciente; Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue ou manual em caso de emergência; Sistema de "by-pass" automático para alterações anormais do banho (condutividade e temperatura); Dispositivo que permita coleta de dialisado durante procedimento hemodialítico; Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise; Controle de tempo efetivo de diálise; Sistema de medida e informação de fluxo efetivo de sangue durante todo tratamento; Tela integrada com indicação visual de parâmetros numéricos, ajustes e alarmes; Com monitorização e no mínimo alarmes / indicadores ou mensagens para: Falta de energia; Falta de água; Temperatura anormal; Condutividade anormal; Funcionamento anormal da bomba de sangue; Pressão arterial e/ou venosa anormais. Monitorização da medida de Kt/v, que permita acompanhar a dose de diálise em tempo real bem como o clearence de ureia durante a sessão de hemodiálise; 28) Com possibilidade para punção única; Dotada de sistema de filtro de fluido de diálise para purificação do dialisato; Com monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso, programável; Operar preferencialmente em rede elétrica 220 Volts e obrigatoriamente na frequência da rede elétrica de 60 Hz (sessenta Hertz); Registro no Ministério da Saúde: Certificado de Boas Práticas de fabricação; Manual de operação em português;

Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s). Fornecimento de manual de serviço e técnico.
- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada e registrada no Conselho Regional de Engenharia. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com







ANS-nº 34255-6





registro e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.

- c. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em dois dias não consecutivos (no turno manhã e tarde) em um intervalo de até 15 dias. Fornecimento de treinamento técnico para equipe de engenharia do Hospital com carga horária de 16horas para que possam prestar primeiro atendimento e fácil identificação de falhas e causas.
- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- e. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- h. Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o ObjetolProduto pertinente e compatível com a presente Cotação Prévia de lou REGISTRO a ser comprovado pela comissão.
- Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material ilustrativo, referente ao modelo ofertado, comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.





Av. Presidente Kennedy, 343 - Fone (54) 3461-9200 Carlos Barbosa - RS - CEP 95185-000

oque@tacchini.com.br - Site: www.hbsr.com.br





- j. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- k. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- m. O item cotado deverá observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1** A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
- 6.2 A proposta deverá conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da proposta de 90 dias, bem com deve estar compatível com os termos deste Termo de Referência, e identificada com o CNPJ do fornecedor e assinada pelo Representante legal da empresa Proponente.
- **6.3** No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, com exceção do IPI, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.
- 6.4 Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado "pdf" para o endereço propostas@tacchini.com.br). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>









- 6.5 Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.
- 6.6 Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.

## 7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue de 29.10 à 12.11.2021, até às 18h, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Srª Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: propostas@tacchini.com.br, telefone: (54) 3455 4169, com Sr. Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Srª Berenice Biasin.

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini.

## 8.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Não atenderem às especificações desta COTAÇÃO;
- b) Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero ou preços excessivos, inexequíveis ou preços incompatíveis com os valores de mercado para aquele dado produto.
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44 da lei de Licitações;
- d) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do









participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.

- e) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- f) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- g) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional (www.tacchini.com.br).

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **9.1.** Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: <a href="mailto:propostas@tacchini.com.br">propostas@tacchini.com.br</a>
- **9.2**. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4142 ou 3455 4169.

## 10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Tacchini, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- 10.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Hospital Tacchini convocará os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto nesta Cotação Prévia, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação





TacchiMed

ANS-nº 34255-6





- 11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.
- 11.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, via Plataforma +Brasil.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;
- 12.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 12.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.
- 12.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

## 13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
  - a) Advertência.
  - b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
  - c) III Multa de 2% calculada sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
  - d) Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, após 30 dias, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à CONTRATADA.

#### 14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

**14.1**. A Contratada fornecerá o equipamento e/ou material permanente no prazo de até 30 dias, a contar da assinatura do Contrato.

#### 15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. O equipamento deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700









068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

# 17. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 916133/2021 (Plataforma +Brasil).

### 18. FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento do equipamento e/ou material permanente, está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, conforme artigo 41 letra inciso II letra " b" da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- 18.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.
- 18.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.
- 18.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta despender com esses fornecimentos.

#### 19. NOTA FISCAL

19.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo "Informações Complementares", os seguintes dizeres:

# ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE / HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO / AÇÃO 5018.8535 / CONVÊNIO / EMENDA

Código do Programa 3600020210013.

Convênio nº 916133/2021.

19.2. Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.



Rua José Mário Mônaco, 358 - Fone (54) 3455-4333 Bento Goncalves - RS - CEP 95700-068







## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.
- 20.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.
- 20.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

## 21. ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4169, 3455 4142 ou através do e-mail: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br
- 21.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 29 de/Qutubro de 2021.

Hilton Roese Mancio

Superintendente Executivo





Av. Presidente Kennedy, 343 - Fone (54) 3461-9200 Carlos Barbosa - RS - CEP 95185-000 E-mail: hospitalsaoroque@tacchini.com.br - Site: www.hbsr.com.br



